



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

LEI Nº. 374 /2022

“Dispõe Sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 356 de 25 de OUTUBRO de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 30% (trinta por cento) para o montante de 48% (quarenta e oito por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiência de saldos de dotações orçamentárias.

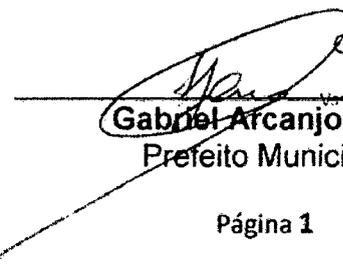
Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 356 de 25 de OUTUBRO de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 48% (quarenta e oito por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III – O superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande Do Rio Pardo-MG, 23 de agosto de 2022.


Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG
Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

Mensagem ao Projeto de Lei ____/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 356 de 25 de OUTUBRO de 2021.

Para a execução do Orçamento do exercício de 2022, haverá a necessidade de se ampliar o limite de abertura de créditos suplementares, dada a necessidade em função de situações que ocorreram no decorrer do exercício de 2022.

Nesse período a Administração Municipal ao executar o orçamento deparou-se com realidades não previstas no orçamento, o que tornou-se a necessidade de recursos para manutenção dos serviços essenciais básicos para a municipalidade, mesmo sabendo que podem ocorrer reflexos negativos com queda de arrecadação, em virtude da diminuição da atividade econômica.

Outro fator foi a necessidade de se inserir fontes de recurso de Emendas Parlamentares e do Repasse da Vale, situações que impactaram na execução do orçamento.

Diante do exposto, a Administração Municipal, buscando garantir os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução do Orçamento, o qual foi elaborado em uma realidade e executado com outra, e para adequar à atual realidade, é necessária essa ampliação do limite da abertura de créditos suplementares.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, 23 de agosto de 2022.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG



Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal